

CAPÍTULO VI

Utilização das edificações

Artigo 29.º

Usos Previstos

A utilização possível de cada uma das edificações é a estabelecida no Quadro de Síntese da Planta de Implantação.

CAPÍTULO VII

Execução do Plano

Artigo 30.º

Sistema de Execução

1 — No presente Plano de Pormenor o sistema de execução é o de cooperação.

2 — No caso de alterações ao Plano de Pormenor que envolvam alterações de cadastro, o sistema de execução será um dos três previstos na legislação em vigor, designadamente o sistema de compensação, o sistema de cooperação e o sistema de imposição administrativa.

Artigo 31.º

Perequação compensatória

1 — No caso presente e para a área do Plano, não se aplica o mecanismo de perequação compensatória dos benefícios e encargos.

2 — No caso de alterações ao Plano de Pormenor que envolvam alterações de cadastro o mecanismo de perequação compensatória a aplicar será o da repartição dos custos de urbanização.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 32.º

Entrada em vigor

O presente Plano entra em vigor no dia subsequente à sua publicação no *Diário da República*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

19574 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantacao_19574_1.jpg
607186875

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 10653/2013

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente operacional

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 06 de junho de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Assistente Operacional, de Maria da Piedade Araújo Paulo, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01/07/2013, integrando assim, um posto de trabalho do mapa pessoal desta Câmara Municipal, mantendo a mesma posição e nível remuneratórios do serviço de origem.

8 de julho de 2013. — O Presidente do Município, *Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes*.

307105606

MUNICÍPIO DE MONFORTE

Aviso n.º 10654/2013

Lista unitária de ordenação final

Decorrido o prazo de Audiência aos Interessados, nos termos do CPA, conjugado com o artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento até ao dia 01 de agosto de 2013, por parte do único candidato admitido a todos os métodos de seleção.

Assim e para efeitos consignados no n.ºs 4, 5 e 6, do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se pública a lista unitária do Concurso Externo de Ingresso para ocupação de um posto de trabalho de Fiscal Municipal.

Candidato admitido:

José Fernando Clemente Calçõa — 15,00 valores.

Candidatos Excluídos:

António Miguel Costa Correia (*a*);
Florbela Delfino Barbeiro (*a*);
Helder Miguel da Silva Gonçalves (*a*);
José Luís Barata Baltazar (*a*);
Marco Aurélio Duarte Carvalho (*a*);
Marta Isabel Ângelo Silva (*a*);
Sónia do Carmo Palhinhas Fonseca (*a*);
Susana Cristina Pinheiro Felisberto (*a*);
Tiago Crespo Belém (*a*);
Tiago José de Campos Matias (*a*);
Vitor dos Santos Valente Amaral (*a*).

(*a*) Por não possuírem curso ministrado pelo CEFA, como consta do aviso de abertura do procedimento concursal.

Mais se faz público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 01 de agosto de 2013, foi homologada a lista de classificação final.

A lista será afixada no átrio dos paços do Município, e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Monforte.

O processo do procedimento concursal poderá ser consultado durante o horário normal de funcionamento.

1 de agosto de 2013. — O Presidente da Câmara, *Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho*.

307180701

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 10655/2013

Elaboração do Plano de Pormenor da Av. D. Pedro IV

Raquel Sofia Guimarães de Matos Maia, Diretora Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência que lhe foi delegada através da Ordem de Serviço n.º 1/205558/12/CMP, que a Câmara Municipal, na 86.ª reunião pública, realizada no dia 23 de julho de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, deliberou elaborar o Plano de Pormenor da Av. D. Pedro IV num prazo máximo de 12 meses e iniciar um período de participação preventiva de 15 dias úteis contados a partir do 5.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os interessados poderão consultar os documentos anexos à referida deliberação que determinou a elaboração deste plano de pormenor no *site* da Câmara Municipal do Porto (www.cm-porto.pt) e nas instalações do Gabinete do Município.

Os interessados deverão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento mediante impresso próprio disponibilizado no *site* da Câmara Municipal do Porto e nas instalações do Gabinete do Município desta Câmara Municipal.

19 de agosto de 2013. — A Diretora Municipal da Presidência, *Raquel Maia*.

207205155